



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

PORJETO DE LEI N° 38 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

|                  |          |                                               |
|------------------|----------|-----------------------------------------------|
| Órgão:           | 02       | Prefeitura Municipal de Heliódora             |
| Unidade:         | 03       | Secretaria de Educação                        |
| Sub-unidade:     | 02       | Ensino Fundamental                            |
| Função:          | 12       | Educação                                      |
| Sub-função:      | 361      | Ensino Fundamental                            |
| Programa:        | 0011     | Universalização do Ensino Fundamental         |
| Projeto:         | 1.023    | Aquisição de Imóvel para a Educação Municipal |
| Nat. da Despesa: | 44.90.61 | Aquisição de Imóveis.....R\$ 40.000,00        |

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão anulados os recursos da seguinte dotação:

|                  |          |                                                             |
|------------------|----------|-------------------------------------------------------------|
| Órgão:           | 02       | Prefeitura Municipal de Heliódora                           |
| Unidade:         | 03       | Secretaria de Educação                                      |
| Sub-unidade:     | 02       | Ensino Fundamental                                          |
| Função:          | 12       | Educação                                                    |
| Sub-função:      | 361      | Ensino Fundamental                                          |
| Programa:        | 0011     | Universalização do Ensino Fundamental                       |
| Atividade:       | 2.022    | Manut. Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental    |
| Nat. da Despesa: | 31.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 40.000,00 |

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.868 de 14/12/2017 - PPA 2018/2021 para inclusão do seguinte projeto: 1.023 - Aquisição de Imóvel para a Educação Municipal;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Heliódora, em 09 de Outubro de 2019.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

